Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00497196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipalldb@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI, por intermédio da Presidente, com o objetivo de atender as necessidades desta Casa, elaborou o presente termo de referência, para delimitar o a finalidade desta contratação.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste termo de referência é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA PLATAFORMA WEB COMPLETA, COMPOSTA POR SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA DE CONTRACHEQUE ONLINE. A SOLUÇÃO APRESENTADA É DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E GESTÃO INTERNA DA CÂMARA, GARANTINDO CONFORMIDADE COM A LEI N° 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO).**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se justifica em razão da necessidade de Apoio Técnico e Especializado, tendo em vista que o processo de licitação envolve uma série de normas legais, procedimentos técnicos e regulamentos específicos que devem ser rigorosamente seguidos para garantir a legalidade, a transparência e a competitividade. A contratação de serviços especializados visa assegurar que as licitações realizadas pelo município estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando riscos de nulidades, questionamentos judiciais ou administrativos, e garantindo que os processos sejam conduzidos de forma eficiente e transparente.

A assessoria também é fundamental para assegurar o cumprimento das exigências de controle interno e externo, assim como das normativas de transparência e prestação de contas. Esse acompanhamento é essencial para que esta Casa esteja em conformidade com os princípios do controle social, proporcionando maior segurança

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00497196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipallldb@gmail.com

jurídica para os administradores públicos e dando confiança à população de que os recursos públicos estão sendo geridos de maneira responsável e transparente.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O empreendimento das atividades relacionadas neste termo de referência terá validade de 12 (doze) meses, renováveis mediante acordo entre as partes.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

5.1. O valor estimado máximo para a contratação será de Honorários Mensais: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); Honorários Anual: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.1.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

7.1.2. Entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

7.1.3. Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em epigrafe.

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00.497.196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipallbb@gmail.com

7.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.5. Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

7.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.7. Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

7.1.8. Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

7.1.9. Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.10. Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

Daniel Joaquim da Silva
Presidente CMLBP